



250

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

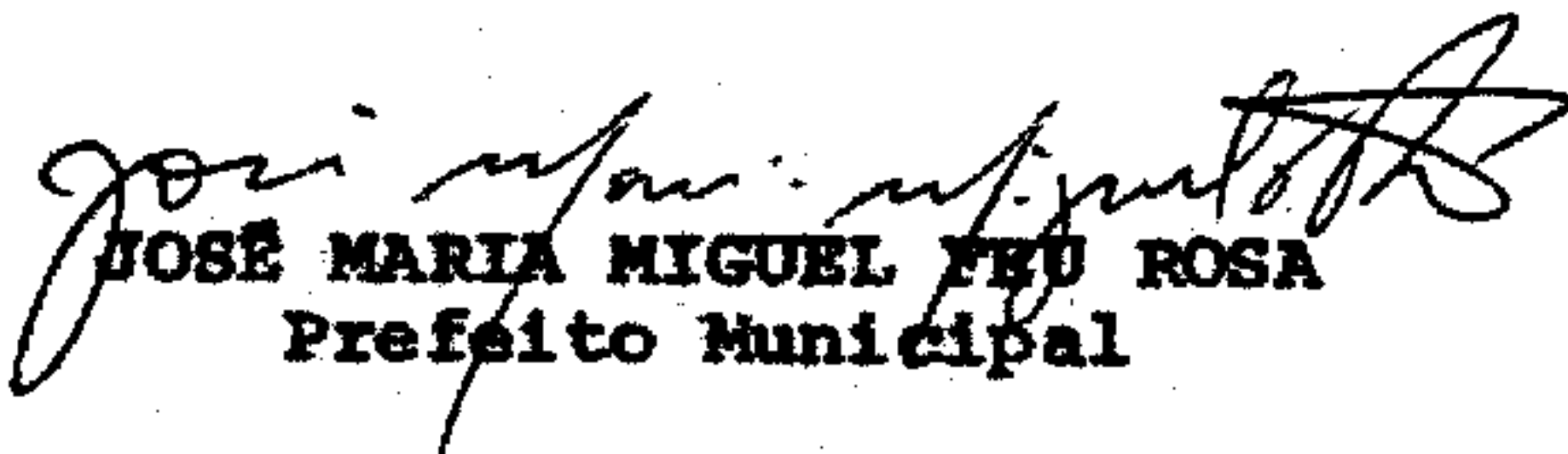
LEI Nº 686/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " RUA HELIO VIANNA " à Rua F, Loteamento 001 - Castelândia em Jacaraípe neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 15 de outubro de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEIJÓ ROSA
Prefeito Municipal